



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 135/2011

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 01/2011.

Fortaleza, 31 de maio de 2011.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 26 de maio de 2011, por empresa interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2011, informamos o que se segue:

Pergunta: "Sr. Pregoeiro, a respeito do item (fardamento) pode ser renunciado apresentando declaração?"

Resposta: Considerando o disposto na alínea "e" do item 7.3 do Edital, serão desclassificadas as propostas que promoverem qualquer alteração na planilha de preços por categorias, com exceção da taxa de administração.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 01/2011.